



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP visa a contratação de pessoa jurídica especializada para a Contratação de serviços para retirada das máquinas antigas da central de ar-condicionado (fancois, dutos e tubulações), recolocação de quadros de distribuição de energia elétrica da regional e da SRA/MGI/RO, presentes em duas salas no corredor do prédio (parte de trás); uma localizada ao lado dos banheiros, e de outra, à sala do setor de Núcleo de Ações de Controle da CGU-R/RO, bem como readequações na estrutura física desta unidade, que será executada mediante o regime de empreitada por preço global.

O procedimento de contratação será regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLL (Lei nº 14.133/2021).

O objeto da contratação se caracteriza como serviço comum de engenharia, de acordo com o disposto na alínea a do inciso XXI do art. 6º da NLL, conceituado como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 91.884,44** dessa forma, será realizada a contratação direta por meio de dispensa de licitação por baixo valor, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o valor estimado da contratação, bem como a imprescindibilidade na celeridade do procedimento, não será aplicado a esta contratação disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto nos Incisos III e IV do art. 49 da LC nº 123/2006.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária objetivando melhorar o aproveitamento da área disponível para adaptação das instalações utilizadas pelos servidores da CGURO, a fim de que se permita a reconfiguração dos espaços de trabalho. Essas medidas estão alinhadas com as mais recentes



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

pesquisas acadêmicas acerca das relações entre processos de trabalho, qualidade de vida no trabalho e espaço físico.

Inicialmente, destaca-se que a chegada de nove novos servidores (PORTARIA Nº 1.293, DE 30 DE JUNHO DE 2022), afetou a lotação dos núcleos de atividades, evidenciando ainda mais a necessidade de readequação do espaço de trabalho;

A disposição atual do espaço não permite tais adequações, havendo a necessidade de utilização da referida sala, visando a ampliação e melhorias da unidade com a adequação do espaço para alocar alguns servidores, a ampliação da copa e a criação de um espaço de convivência. Dessa forma, havendo a necessidade de reestruturação, que atenda às normas legais citadas e aos Padrões de Ocupação estabelecidos pelo modelo de ocupação das áreas da sede da Controladoria-Regional da União em Rondônia, em especial para o espaço destinado às áreas finalísticas da Regional Rondônia.

Ademais, é importante observar a Portaria Conjunta nº 38/2020, bem como o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, instrumento norteador que compreende orientações e critérios técnicos e diretrizes para a adequação de imóveis, próprios ou alugados, voltados à atividade institucional, visando a otimização de espaços e, consequentemente, de recursos de custeio e investimento aplicados em bens imóveis.

3. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há plano anual de contratação elaborado pelo órgão central da Controladoria Geral da União –CGU no PNCP, porém não há previsão dessa obra em si. Entretanto, há previsão de orçamento para reformas da CGU, em que se enquadra essa contratação. Assim, em virtude das condições da estrutura predial, há premente necessidade de execução desse serviço formalizada pelo Documento de Formalização de Demanda relacionado ao objeto.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O procedimento visa a contratação de empresa para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a sua concretização. Para isso é imprescindível que os fornecedores interessados, antes da apresentação das propostas, realizem vistoria física no prédio.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

É importante destacar que para a apresentação da proposta de preço referente ao serviço de engenharia elétrica, deverá ser observado os itens da cotação disponibilizado pela CGU/RO, não sendo permitido produto de qualidade inferior.

Destaca-se que o fornecedor, no ato da contratação, deverá possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico.

Assim, é indispensável que o fornecedor atenda aos requisitos supracitados para a efetivação da contratação.

O procedimento visa a contratação de empresa para a prestação de serviços, incluindo:

- a) Serviços técnicos-profissionais;
- b) Serviços complementares;
- c) Serviços preliminares;
- d) Canteiro de obra;
- e) Instalações elétricas;
- f) Revestimentos e tratamento superficiais;
- g) Pisos;
- h) Pinturas.

A execução dos serviços para conclusão do objeto de contratação deverá ser realizada utilizando todas as boas técnicas previstas na literatura técnica.

A partir das necessidades de reestruturação da CGU/RO, (Figura 1) e do leiaute, aprovado pela CGU, deverão ser elaborados e executados os projetos das instalações elétricas, iluminação e tomadas da rede comum e da rede estabilizada (computadores e servidores), e seus componentes.

- a) Instalação/ adaptação de infraestrutura elétricas (quadros e circuitos para redes elétricas distintas) da seguinte forma: rede elétrica comum(220V) e rede estabilizada(110V). Cada estação de trabalho deverá possuir 3 tomadas padrão 20A/250V, devidamente instaladas, com identificação do circuito correspondente, sendo duas ligadas a rede estabilizada (110V) e uma ligada a rede elétrica comum (220V), conforme leiaute disponibilizado pela CGU. Os custos com a instalação/adaptação das tomadas e de toda infraestrutura elétrica necessária ficarão a cargo a empresa executora do projeto.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

- b) Além das tomadas previstas no subitem (a.), o serviço deverá contemplar tomadas em todos os ambientes do imóvel, de acordo com as normas de instalações elétricas de baixa tensão, com dimensionamento do quantitativo apropriado para cada ambiente.
- c) Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas) com infraestrutura elétrica em concordância com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em particular:
- d) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 14.136/2012 (versão corrigida 2013) –Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada –Padronização;
- e) NBR ISO/CIE 8995-1:2013 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- f) NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

- a) Alimentação trifásica do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), derivada diretamente da subestação;
- b) Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas;
- c) Circuitos estabilizados para computadores e servidores de rede, ativos de rede;
- d) Sistema de Aterramento, compatível com os circuitos previstos;
- e) Circuitos de iluminação de emergência;
- f) Circuitos para instalações dos aparelhos de ar-condicionado (observando-se a disposição em item específico sobre refrigeração);
- g) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica (SPDA);
- h) Circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica independentes entre si;
- i) Previsão de instalação para Disjuntores, Dispositivos Diferenciais Residuais (DR) e Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), de acordo com as exigências e recomendações técnicas da ABNT NBR5410 e normas correlatas;
- j) Previsão de carga para a copa levando em consideração, no mínimo, a utilização de duas geladeiras/freezer, cafeteira e dois fornos de micro-ondas;



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

- k) Garantir nível de iluminância adequado nos locais destinados aos servidores da unidade, e para os outros locais conforme normas técnicas vigentes;
- l) Instalação de luminárias, de preferência, de LED tipo slim para embutir, 60X60cm, 40W;
- m) Instalação/adaptação de um Sistema de Aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores, apresentando resistência máxima de 5 ohms e deverão ser interligados com a malha de terra do sistema de força;
- n) Equipotencialização do Sistema de Aterramento conforme NBR 5410;
- o) Dimensionamento do sistema elétrico que deverá conter capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 20%;
- p) Sistema de Aterramento atestados pelo instalador conforme parâmetros previstos nas legislações e normas vigentes;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades paramétricas estimadas dos serviços previstos estão discriminadas na planilha de orçamento paramétrico anexo a esses estudos.

As estimativas da memória de cálculo estão em conformidade com a planta do prédio e em medição realizada por servidores do órgão. Além disso, as medidas estão representadas em planta baixa para melhor compreensão da disposição do espaço. Ademais, salienta-se que não há interdependência com outras contratações.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

Figura 1: Croquis das Áreas de abrangência da CGU/RO



6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preço foi realizada por meio de planilha de proposta de cotação de preços pelos prestadores de serviços de engenharia realizadas na cidade de Porto Velho, onde ocorrerá a readequação dos espaços físicos da regional, incluindo duas salas, da regional CGU-R /RO, assim como mediante planilha de composição de preço no SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

e Índices da Construção Civil do mês de referência, conforme orienta o inciso IV, § 2º do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para o problema de infraestrutura enfrentado pela CGU – Regional de Rondônia consistirá na retirada de equipamentos de central antiga e realocação de quadros de distribuição de energia que estão em uso, limpeza e retirada dos entulhos da regional, mudança na estrutura física consistindo em demolição de parede, troca de portas, instalação de pontos elétricos, ajustes na iluminação.

Central de ar-condicionado antiga: a contratada deverá efetuar a retirada dos fancois, tubos, conexões e dutos de ar-condicionado, para futuras ampliações dos banheiros e da transferência da Sala do Núcleo de Ações Especiais.

Quadros elétricos: a contratada deverá efetuar a retirada e depois efetuar a reinstalação dos quadros elétricos de distribuição, referentes às instalações de centrais de ar-condicionado modernas da CGURO e da SRA/MGI, no corredor que interliga esses dois órgãos.

Pontos elétricos: a contratada deverá efetuar a instalação e adequação de pontos elétricos, referentes a tomadas de uso geral e tomadas de uso específico quando for necessário, de acordo com a norma de instalações elétrica NBR 5410, considerando a estrutura local.

Serviços de alvenaria: A empresa deve realizar todos os serviços de alvenaria, incluindo as alterações com a retirada e/ou inserção de paredes, alteração de portas, instalação de piso, acabamento e pintura, necessários às readequações a serem realizadas.

Limpeza: Todos os materiais e revestimentos deverão ser retirados da regional por meio de caçambas de entulhos devidamente contratados para esse fim. Quanto as quatro máquinas fancois da central antiga, deverão ser armazenados em local apropriados nas dependências do prédio da SRA/MGI, deixando os espaços limpos e livres, para futura ampliação dos banheiros e da transferência da Sala do Núcleo de Ações Especiais.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

Responsabilidade Técnica: para a contratação e execução dos serviços a empresa deve apresentar responsável técnico, devidamente registrado no Conselho regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (CREA/RO), bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços objeto da contratação.

Os serviços, soluções e materiais aplicados devem seguir os projetos e padrões das instalações existentes, sendo que os projetos serão fornecidos durante a execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de objetos que devem ser padronizados para preservar sua integralidade (remoção de máquinas, retirada e reinstalação de quadros elétricos) não se entende o parcelamento como uma alternativa viável, já que prejudicaria o conjunto de itens contratados.

Além disso, o parcelamento de objetos dessa natureza e monta levaria a um aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução.

Observa-se ainda o Item 9.1.16 do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar-condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática;”.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII OPCIONAL)

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo descarte dos restos decorrentes da prestação do serviço em conformidade com os postulados legais vigentes, de âmbitos, federal, estadual ou municipal.

Destaca-se que, aos serviços, caberá à CGU/RO adotar os procedimentos de fiscalização necessários para o perfeito cumprimento do objeto.

10. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia - CGURO
Av. Calama, 3775 – Bairro da Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 2181-8251 - e-mail: cguro@cgu.gov.br

A contratação da desmontagem de equipamentos antigos, a readequação dos quadros elétricos, se mostra como a solução ideal para a obtenção de um espaço para a Copa/cozinha integrada com o ambiente de convivência, assim como a realocação da sala do Núcleo de Ações especiais, visando atender as atuais necessidades do órgão e proporcionar um ambiente de trabalho de qualidade, digno, saudável e acolhedor, garantindo a conservação da infraestrutura predial.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA
SUPERINTENDENTE CGU/RO